



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2838 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.1348

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	22	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	00	Secretaria do Executivo		
	38	04.122.0004.2005.0000	Serviços da Secretaria do Executivo	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	00	Finanças		
	45	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	62	08.241.0005.2008.0000	Atendimento ao Idoso	900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	15
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO		
	88	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	1.600,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2838 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.1348

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde				
116	10.301.0006.2015.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		5.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	300 000	SAÚDE					
117	10.301.0006.2015.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	300 000	SAÚDE					
120	10.301.0006.2015.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		4.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	300 000	SAÚDE					
146	10.302.0006.2021.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE					
02	08	00	Ensino Geral				
168	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente				
280	11.331.0011.2042.0000	Manut. das Atividades da Casa Trabalhador Rural		1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
296	20.601.0011.2043.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura		1.200,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	13	00	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				
318	12.365.0012.2047.0000	Atividades do Fundeb - Ensino Infantil		500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 10			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	262 000	FUNDEB-OUTROS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2838 , DE 01 DE JULHO DE 2013 - LEI N.1348

Superávit Financeiro:

22.700,00

Fontes de Recurso

01	00	19.300,00
05	10	500,00
05	14	2.000,00
05	15	900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 01 de julho de 2013

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito
